



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

APOSTILA - GAB/DRT/CONTRAT/CRD/CFORM

Protocolo nº 25.0.000001151-0

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e BORSATO GOMES E CIA LTDA para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes da Defensoria Pública em Apucarana, Arapongas, Cornélio Procópio e Londrina.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5541, portador do documento de identidade 13.879.613-2, inscrito no CPF nº 360.178.388-65,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024, nos termos do que consta no Processo nº 25.0.000001148-0 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato nº 020/2024 com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de: 4,1742% (quatro inteiros e um mil e setecentos e quarenta e dois décimos milésimos por cento), sobre os preços contratados originariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo no art. 40, inc. XI, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 112, § 12, e art. 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007, e consta expressamente na Cláusula Sétima do Contrato nº 020/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor **anual estimado** do contrato passa de **R\$ 10.044,17 (dez mil e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)** para **R\$ 10.337,09 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, conforme planilha de cálculo constante no Anexo I deste Termo.

3.2. O valor **total estimado** deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 292,92 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de 07/02/2025, conforme Contrato 020/2024.

4.2. Este Termo de Apostilamento tem vigência a partir da data de publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, à exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 110 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I – TABELA DEMONSTRATIVA DE CÁLCULO E NOVOS VALORES UNITÁRIOS

IPCA-IBGE	4,5599%
INPC (IBGE)	4,1742%
IGPM-FGV	6,7470%
IGP-DI-FGV	7,2722%
Índice mais vantajoso, conforme contrato (INPC-IBGE Cláusula 7.3)	4,1742%

DESINSETIZAÇÃO (periódica)		DESRATIZAÇÃO (por demanda)		DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)	
VALOR/M ² ESTIMADO ORIGINAL	VALOR/M ² ESTIMADO REAJUSTADO	VALOR/M ² ESTIMADO ORIGINAL	VALOR/M ² ESTIMADO REAJUSTADO	VALOR/M ² ESTIMADO ORIGINAL	VALOR/M ² ESTIMADO REAJUSTADO

R\$ 0,53	R\$ 0,5521	R\$ 0,54	R\$ 0,5625	R\$ 0,61	R\$ 0,6355
R\$ 0,53	R\$ 0,5521	R\$ 0,54	R\$ 0,5625	R\$ 0,61	R\$ 0,6355
R\$ 0,53	R\$ 0,5521	R\$ 0,54	R\$ 0,5625	R\$ 0,61	R\$ 0,6355

LOTE	ITEM	LOCALIDADE	Área de Referência (m2)	QUANTIDADE DE APLICAÇÕES (APLICAÇÕES/ANO)						VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL POR ITEM
				DESINSETIZAÇÃO (periódica)		DESRATIZAÇÃO (por demanda)		DESCUPINIZAÇÃO (por demanda)		
				02 (duas) Vezes ao ano		02 (duas) Vezes ao ano		02 (duas) Vezes ao ano		
				VALOR/M² ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR/M² ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR/M² ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
6	1	Foz do Iguaçu	502,04	R\$ 0,5521	R\$ 554,35	R\$ 0,5625	R\$ 564,80	R\$ 0,6355	R\$ 638,09	R\$ 1.757,24
	2	Toledo	400,00	R\$ 0,5521	R\$ 441,68	R\$ 0,5625	R\$ 450,00	R\$ 0,6355	R\$ 508,40	R\$ 1.400,08
	3	Cascavel	654,00	R\$ 0,5521	R\$ 722,15	R\$ 0,5625	R\$ 735,75	R\$ 0,6355	R\$ 831,23	R\$ 2.289,13
R\$ 5.446,45				R\$ 1.718,18		R\$ 1.750,55		R\$ 1.977,73		

1 A data da assinatura corresponde à data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 26/03/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8565722083722507245



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 26/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8431201152077426719



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 26/03/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0067685** e o código CRC **340BB17A**.



Nota de Reserva

Encerrado até Janeiro

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000065	06/03/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			218,16

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000001148-0

Observação
Reajuste contrato de prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Foz do Iguaçu, Toledo e Cascavel. Contrato 021/2024 BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP; CNPJ: 13.324.237/0001-70

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4e6ebef7bd404ca282b25a34a1794f8b

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 06/03/2025 15:10:56

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2024

Proc. SEI: 25.0.000001151-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E BORSATO GOMES E CIA LTDA

Objeto: Reajuste contratual (2025) no percentual de 4,1742% (quatro inteiros e um mil e setecentos e quarenta e dois décimos milésimos por cento), com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025 conforme cláusula SÉTIMA do termo original.

Valor total do termo: R\$ 292,92 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 150, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Promoção de defensor/a público/a para Primeira Categoria - TALITA DEVOS FALEIROS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 011/2018 e suas alterações, bem como na PORTARIA 015/2025/GAB/DPG/DPPR,

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 002/2025 – SEIDPEPR 24.0.000004043-2;

CONSIDERANDO o deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por antiguidade, o/a defensor/a público/a **TALITA DEVOS FALEIROS** ao cargo de Defensora Pública de Primeira Categoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

